

**Éditos****Processo n.º 171/14.12/97**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar (telefone: 214729500), durante 15 dias e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1412 L3 0165 (interligação), com 3219 m, com origem no apoio de derivação, apoio n.º 12 da linha para o PT GLG 0025D — Casal do Borralho e término no apoio n.º 16, em São Caetano, freguesia da Golegã, concelho da Golegã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

14 de Agosto de 2006. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.  
3000215961

**Éditos****Processo n.º 171/14.16/748**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar (telefone: 214729500), durante 15 dias e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea a 15 (30) kV, n.º 1416 L2 1122, com 338 m, com origem no apoio n.º 10;0 da linha para o PT STR 0067D e término no PT STR 0788D — Casal do Vale de Donzelas; PT STR 0788D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 15 kV, em Casal do Vale de Donzelas, freguesia da Várzea, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

14 de Agosto de 2006. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.  
3000215969

**Éditos****Processo n.º 171/14.16/749**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar (telefone: 214729500), durante 15 dias e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 0195, com 5208 m, com origem no PT STR 0098D e término no PT STR 0100D — Valverde, em Valverde, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

14 de Agosto de 2006. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.  
3000215970

**Éditos****Processo n.º 171/14.16/750**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar (telefone: 214729500), durante 15 dias e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 0197, com 759 m, com origem no apoio n.º 10 da linha para o PT STR 0098D e término no PT STR 0101D — Bairro dos Mortais, em Bairro dos Mortais, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

14 de Agosto de 2006. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.  
3000215972

**Éditos****Processo n.º 171/14.16/751**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar (telefone: 214729500), durante 15 dias e nas horas de expediente a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha mista a 30 kV, n.º 1416 L3 1113, com 556 m, com origem no apoio n.º 14 da linha de interligação entre a SE 1068 Fontainhas e o apoio n.º 64 da LA 3155 e término no PT STR 0778D — Quinta das Cortezas; PT STR 0778D e redes de BT e IP adjacentes, em Quinta das Cortezas, São Domingos, freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

14 de Agosto de 2006. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.  
3000215973

**Instituto Português da Qualidade, I. P.****Despacho****Aprovação complementar de modelo n.º 423.21.06.3.27**

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 1070/89, de 13 de Dezembro, aprovo o contador de energia eléctrica activa, marca *ACTARIS*, modelo P10, fabricado por Actaris — Sistemas de Medição, L.ª, com sede na Rua de José Carvalho, 671, Calendário, Vila Nova de Famalicão, a requerimento do fabricante.

I — Descrição. — Trata-se de um modelo de contador de uso corrente do tipo de indução, monofásico, de simples ou dupla tarifa, baseado no princípio do disco de Ferraris, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo com o n.º 423.21.02.3.31, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 272/2002, de 25 de Novembro.

II — Alteração complementar. — O contador P10, da classe de exactidão 2 de 230 V, a 50 Hz, poderá diferir do modelo inicialmente aprovado nas seguintes alterações:

Integrador — nova configuração do integrador na simples tarifa.